



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte -MT

**LEI Nº 2.395/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

|                                          |                |
|------------------------------------------|----------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Leis | ( ) Autógrafos |
| ( ) Resoluções                           | ( ) Portarias  |
| ( ) Decreto Legislativo                  |                |

Sob. o nº 2.395 de 20.12  
Em, 13 / 12 / 2019  
Assinado: [Assinatura] Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações orçamentárias, destinado atender despesas com **folha de pagamento e obrigações patronais dos servidores municipais**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

|            |         |                                                                                           |
|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:     | 05.     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                |
| UNIDADE:   | 05.013. | FUNDEB 60%                                                                                |
| FUNÇÃO:    | 12.     | Educação                                                                                  |
| SUBFUNÇÃO: | 365.    | Educação Infantil                                                                         |
| PROGRAMA:  | 0060.   | Educação Infantil – Assistência Educacional à crianças de 0 a 5 anos                      |
| ATIVIDADE: | 2.098.  | Remuneração e encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil – FUNDEB 60%. |

**ELEMENTO DE DESPESA:**

|                                                                                                 |            |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.                                | R\$        | 140.000,00        |
| Fonte 310 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Exercícios Anteriores. |            |                   |
| 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.                                                         | R\$        | 65.000,00         |
| Fonte 310 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Exercícios Anteriores. |            |                   |
| 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.                                     | R\$        | 120.000,00        |
| Fonte 310 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Exercícios Anteriores. |            |                   |
| <b>Subtotal</b>                                                                                 | <b>R\$</b> | <b>325.000,00</b> |

|            |         |                                                 |
|------------|---------|-------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:     | 06.     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                   |
| UNIDADE:   | 06.001. | SECRETARIA DE SAÚDE                             |
| FUNÇÃO:    | 10.     | Saúde                                           |
| SUBFUNÇÃO: | 302.    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial           |
| PROGRAMA:  | 0012.   | Atendimento integral a saúde                    |
| ATIVIDADE: | 2.209.  | Manutenção e encargos com o Hospital Municipal. |

**ELEMENTO DE DESPESA:**

|                                                                                                 |            |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.                                | R\$        | 300.000,00        |
| Fonte 310 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Exercícios Anteriores. |            |                   |
| 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.                                                         | R\$        | 54.000,00         |
| Fonte 310 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Exercícios Anteriores. |            |                   |
| <b>Subtotal</b>                                                                                 | <b>R\$</b> | <b>354.000,00</b> |



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte -MT

**Total**

**R\$ 679.000,00**

**ARTIGO 2º** - Os créditos aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
UNIDADE: 04.002. URBANIZAÇÃO  
FUNÇÃO: 15. Urbanismo  
SUBFUNÇÃO: 451. Infraestrutura Urbana  
PROGRAMA: 0019. Urbanização  
PROJETO: 1.051. Pavimentação de vias urbanas.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

2243- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. **R\$ 419.000,00**

Fonte 310 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
Exercícios Anteriores.

**Subtotal**

**R\$ 419.000,00**

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
UNIDADE: 04.002. URBANIZAÇÃO  
FUNÇÃO: 17. Saneamento  
SUBFUNÇÃO: 512. Saneamento Básico Urbano  
PROGRAMA: 0034. Construção da Rede de Galeria de Aguas Pluviais para Combate e Erosão – Drenagem.  
PROJETO: 1.105. Construção da Rede de Galeria de Aguas Pluviais para Combate e Erosão – Drenagem.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

2244- 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. **R\$ 260.000,00**

Fonte 310 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
Exercícios Anteriores.

**Subtotal**

**R\$ 260.000,00**

**Total**

**R\$ 679.000,00**

**Parágrafo Único** – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.*

  
Mauro Rui Heisler  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**  
13 / 12 / 2019